

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 640, de 21 de maio de 2026



HU BRASIL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis
CEP: 59.012-300 | Natal/RN
Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.hubrasil.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente

RODRIGO BRIOZO
Gerente Administrativo

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO
Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
PORTARIA-SEI Nº 144, DE 13 DE MAIO DE 2026	3
PORTARIA-SEI Nº 145, DE 18 DE MAIO DE 2026	4
PORTARIA-SEI Nº 146, DE 20 DE MAIO DE 2026	6
PORTARIA-SEI Nº 147, DE 20 DE MAIO DE 2026	7
PORTARIA-SEI Nº 148, DE 20 DE MAIO DE 2026	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
PORTARIA-SEI Nº 54, DE 20 DE MAIO DE 2026.....	9
PORTARIA-SEI Nº 55, DE 20 DE MAIO DE 2026.....	11
PORTARIA-SEI Nº 56, DE 20 DE MAIO DE 2026.....	13
PORTARIA-SEI Nº 57, DE 20 DE MAIO DE 2026.....	14
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	17
PORTARIA-SEI Nº 98, DE 13 DE MAIO DE 2026.....	17
PORTARIA-SEI Nº 99, DE 14 DE MAIO DE 2026.....	17
PORTARIA-SEI Nº 100, DE 19 DE MAIO DE 2026.....	18
PORTARIA-SEI Nº 101, DE 19 DE MAIO DE 2026.....	18
PORTARIA-SEI Nº 102, DE 19 DE MAIO DE 2026.....	19
PORTARIA-SEI Nº 103, DE 19 DE MAIO DE 2026.....	19

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA-SEI Nº 144, DE 13 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUoI-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição de Grupo de Trabalho (GT), instituída pela Portaria - SEI nº 105/2026, de 9 de abril de 2026, com a finalidade de discutir a importância da participação dos colaboradores e da institucionalização de práticas que consolidem um atendimento qualificado, seguro e alinhado às políticas públicas de enfrentamento às violências.

Art. 2º O GT passa a vigor com a seguinte composição:

Eder Samuel Oliveira Dantas, matrícula: 239****, Divisão de Enfermagem;

Manuela Pinto Tibúrcio, matrícula: 197****, Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;

Uiara Mariana Rego e Silva, matrícula: 217****, Unidade da Criança e do Adolescente;

Luana Vanessa Azevedo de Aquino Cavalcante, matrícula: 225****, Unidade de Regulação Interna;

Stephanie Dantas Souto, matrícula: 351****, Unidade de Regulação Interna;

Walter Barbalho Soares, matrícula: 108****, Unidade de Saúde Mental;

Victor Rocha Nobrega De Almeida, matrícula: 117****, Unidade de Saúde Mental;

Kátia Rosana Freire da Silva Cabral, matrícula: 225****, Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

Leiliane Duarte de Almeida, matrícula: 167****, Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

Roberta Keile Gomes de Sousa Manso, matrícula: 187****, Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

Maíra Melo do Vale Lira, matrícula: 223****, Unidade Multiprofissional;

Fabiana Lima Silva, matrícula: 217****, Unidade Multiprofissional;

Suely Lima Bezerra, matrícula: 217****, Unidade de Suporte Operacional;

José Augusto Jesus da Costa, matrícula: 217****, Unidade de Suporte Operacional;

Igor Marreiros Pereira Pinto, matrícula: 144****, Divisão Médica;

Jéssica Emmanuelle França Medeiros, matrícula: 324****, Setor de Infraestrutura Física;

Marina Moura Ferreira, enfermeira, matrícula 2224606;

Márcia Jordana Freire Gomes, enfermeira, matrícula 2250197;

Rodrigo Costa de Oliveira, psicólogo, matrícula 2250033.

Art. 3º Revogar a Portaria - SEI nº 139/2026, de 8 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e deverá ser publicada em Boletim de Serviço.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 145, DE 18 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019; e considerando os termos do Processo - SEI nº 23526.005914/2026-81, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Colegiado Cirúrgico (COLCIR) do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN), que passará a vigor com a seguinte disposição:

ALINE MACEDO PINHEIRO, SIAPE 224****, médica da Unidade de Clínica Cirúrgica, representante da equipe de Anestesiologia;

FRANCISCO DE CÁSSIO DE OLIVEIRA MENDES, SIAPE 214****, chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

IARA ALVES CORTES DE LIMA, SIAPE 220****, enfermeira da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, representante da equipe de enfermagem cirúrgica;

JOSÉ EUGÊNIO LOPES LEITE, SIAPE 157****, enfermeiro e representante da Unidade de Regulação Interna;

JÔSI CARLA FERNANDES GOMES, SIAPE 225****, chefe e representante do Setor de Apoio Terapêutico;

JÚLIA DE SOUZA CÂMARA VICTOR, SIAPE 340****, farmacêutica da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico ou Suprimentos;

LÍGIA REGIA LEITE DE ANDRADE QUEIROZ, SIAPE 333****, técnica em enfermagem da Divisão de Enfermagem, representante da Divisão de Enfermagem;

MARÍLIA DANIELA FERREIRA DE CARVALHO MOREIRA, SIAPE 167****, médica da Unidade de Clínica Cirúrgica, representante das equipes médicas cirúrgicas;

NATAN PAULO ALVES DA FRANÇA, matrícula 2024*****17, residente vinculado à Unidade de Gestão de Pós-graduação, representante dos residentes das especialidades cirúrgicas;

PATRÍCIA SUERDA DE OLIVEIRA MACIEL, SIAPE 155****, chefe do Setor de Contratualização e Regulação;

RAPHAEL NEPOMUCENO GALVÃO SANTOS, SIAPE 216****, chefe da Divisão de Gestão do Cuidado;

THAYSE MINOSA DOS SANTOS SILVA, SIAPE 215****, chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado.

Art. 2º O COLCIR será coordenado por FRANCISCO DE CÁSSIO DE OLIVEIRA MENDES e terá RAPHAEL NEPOMUCENO GALVÃO SANTOS como Vice-coordenador.

Art. 3º O COLCIR poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação no COLCIR não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º O COLCIR terá suporte funcional e vínculo temático com a Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (DADT).

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (SEGOV) os resultados da atuação do COLCIR, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 (42841233).

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação do COLCIR previstos neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI 128/2026 (60478154), publicada no Boletim de Serviço nº 638, de 07 de maio de 2026 (60507440).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 146, DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

Documento	Objetivo do Processo
POP.Huol-UFRN-UGPESQ.016 - Armazenamento do Produto Sob Investigação no Centro de Pesquisa Clínica (60359995)	Descrever os padrões mínimos necessários ao armazenamento do produto sob investigação no Centro de Pesquisa Clínica (CPC) do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), a fim de garantir as exigências dos protocolos dos estudos.
POP.Huol-UFRN-UGPESQ.017 - Transporte do Produto Sob Investigação (60359999)	Padronizar as etapas necessárias ao transporte do produto sob investigação no âmbito do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), a fim de garantir as exigências dos protocolos dos estudos.
POP.Huol-UFRN-UGPESQ.018 - Dispensação do Produto Sob Investigação ao Participante de Pesquisa (60360003)	Padronizar a dispensação do produto sob investigação ao participante de pesquisa, garantindo a entrega ao participante certo de um produto de qualidade, na dose prescrita e na quantidade adequada. Esse POP aplica-se exclusivamente aos produtos sob investigação destinados ao uso domiciliar, não abrangendo os medicamentos oncológicos ou outros que serão administrados em âmbito hospitalar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 147, DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Hu Brasil), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação da comissária CINTIA CAPISTRANO TEIXEIRA ROCHA, Siape nº 107****, ocupante do cargo de Enfermeiro, no Processo de Investigação Preliminar número 23526.026955/2025-20, instaurado por meio da Portaria - SEI nº 83, de 19 de março de 2026 (Boletim de Serviço nº 630, de 25 de março de 2026), ante as razões apresentadas na Solicitação (60919217).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 24/05/2026.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 148, DE 20 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Hu Brasil), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação da comissária FLAVIANY ALVES CAMPOS DE OLIVEIRA NECO RODRIGUES, Siape nº 214****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no Processo de Investigação Preliminar número 23526.023020/2025-91, instaurado por meio da Portaria - SEI nº 84, de 19 de março de 2026 (Boletim de Serviço nº 630, de 25 de março de 2026), ante as razões apresentadas no Despacho - SEI (61050154).

n° 640, quinta-feira, 21 de maio de 2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 24/05/2026.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 54, DE 20 DE MAIO DE 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de remanescente de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atendimento das necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes vinculado à Rede HU Brasil, visando à continuidade dos serviços essenciais de segurança patrimonial.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1577 de 19 de junho de 2023;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23526.002585/2025-35](#) e [23477.014209/2025-16](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação remanescente de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atendimento das necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes vinculado à Rede HU Brasil, visando à continuidade dos serviços essenciais de segurança patrimonial.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Suely Lima Bezerra – Chefe da Unidade de Suporte Operacional – SIAPE nº 217****;

II - Integrante Demandante: Pâmela Crislaine Pedrosa de Lima – Analista Administrativo - Gestão Hospitalar - SIAPE nº 349****;

III - Integrante Demandante: Jorge Eduardo Azevedo Costa – Assistente Administrativo – SIAPE nº 332****;

IV - Integrante Demandante: José Augusto Jesus da Costa – Assistente Administrativo – SIAPE nº 224****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

RODRIGO BRIOZO

PORTARIA-SEI Nº 55, DE 20 DE MAIO DE 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da HU Brasil, nomeado por meio da Portaria-SEI Ebserh/Sede nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Rede HU Brasil nº 1577, de 19 de junho de 2023, consoante a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos (RCC) - 3.0, aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 297, de 17 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/2025, celebrado com a empresa CENTRO INTEGRADO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.220.264.0001-04, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de análise de controle microbiológico e emissão de laudos de amostras das diferentes dietas enterais, módulos e suplementos nutricionais, preparações que compõem as dietas do Lactário e da água mineral utilizada, como também dos exames de swab de manipuladores, superfícies, equipamentos e utensílios de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

I - Equipe de fiscalização do contrato:

a) Gestor:

Titular - KALIANE HINGRIDE DANTAS, Siape 236****;

Substituto - MARINA MOURA FERREIRA, Siape 222****.

b) Fiscal Técnico:

Titular - JACIARA KELLY BARROS DE MOURA, Siape 145****;

Substituto - SIMONE FERREIRA MONTENEGRO DE CERQUEIRA, Siape 118****.

c) Fiscal Administrativo:

Titular - FRANCISCA JOELMA GALDINO, Siape 328****;

Substituto - ANGÉLICA FELIPE DA SILVA, Siape 242****;

Substituto - FLAVIANY ALVES CAMPOS DE OLIVEIRA NECO RODRIGUES, Siape 214****.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III - Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa, qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Esta portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da Rede HU Brasil.

RODRIGO BRIOZO

PORTARIA-SEI Nº 56, DE 20 DE MAIO DE 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria Ebserh/Sede nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1.577, de 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao Art. 18 da Norma Operacional SEI Nº 4/2022-DAI EBSEH, de 20 de outubro de 2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente a despesas executadas por meio de suprimento de fundos, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsers), tornar público o ato de Concessão de Suprimentos de Fundos nº 004/2026 do Hospital Universitário Onofre Lopes – Filial Ebsers, nos termos a seguir discriminados:

I. Agente suprido: JORGE EDUARDO AZEVEDO COSTA, Assistente Administrativo, Siape nº 332****, Portaria-SEI nº 229, de 26 de setembro de 2023, Boletim de Serviço nº 430, de 26 de setembro de 2023 ([57295918](#));

II. Data da concessão: 19/05/2026 ([61041647](#));

III. Número do suprimento de fundos: 2026SF000004;

IV. Número da nota de empenho: Nota de empenho 2026NE001400 - SUPRIMENTO SERVIÇO ([61028782](#)) e Nota de empenho 2026NE001401 - SUPRIMENTO MATERIAL ([61028907](#));

V. Natureza da despesa: 339039 (Serviços de Terceiros) e 339030 (Material de Consumo);

VI. Valor do suprimento de fundos: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – Serviços de Terceiros e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – Material de consumo;

VII. Prazo de aplicação: Até 90 dias da concessão;

VIII. Prazo de prestação de contas: Até 30 dias após a aplicação.

Art. 2º Processo SEI nº [23526.012211/2026-17](#).

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO BRIOZO

PORTARIA-SEI Nº 57, DE 20 DE MAIO DE 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, destinado ao Hospital Universitário Onofre Lopes filial da Rede HU Brasil.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1577 de 19 de junho de 2023;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23526.034355/2025-35](#) e SEI nº [23526.030988/2025-74](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, destinado ao Hospital Universitário Onofre Lopes filial da Rede HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Rafael Cavalcanti Contreras – Chefe do Setor de Engenharia Clínica – SIAPE nº 198****;

II - Integrante Demandante: Ana Cecília Sá Fernandes – Engenheira Clínica - SIAPE nº 313****

III - Integrante Demandante: Davidson Rogério de Medeiros Florentino – Engenheiro Eletrônico – SIAPE nº 144****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

RODRIGO BRIOZO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEI Nº 98, DE 13 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 64, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 284, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Designar LUCIARA DE LIRA TEIXEIRA, matrícula Siape nº 176****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, integrante da Rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 99, DE 14 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DE FÁTIMA LUCENA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 100***, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Hemoterapia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no período de 14 a 16 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 100, DE 19 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de MARIA JULIA PAULA LUIZ, matrícula Siape nº 137****, Médico - Patologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 11 a 16 de agosto de 2026, para participação no "35º Congresso Brasileiro de Patologia e 28º Congresso Brasileiro de Citopatologia", a ser realizado em Salvador/BA, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.011582/2026- 73).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 101, DE 19 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de FELIPE TOSCANO LINS DE MENEZES, matrícula Siape nº 229****, Médico - Neurologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 09 a 14 de junho de 2026, para participação no "27º Encontro Anual do BCTRIMS", a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.011639/2026-34).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 102, DE 19 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de VICTOR ROCHA NOBREGA DE ALMEIDA, matrícula Siape nº 117****, Médico - Psiquiatria deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 02 a 06 de junho de 2026, para participação no "Brain Congress 2026", a ser realizado em Porto Alegre/RS, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.011504/2026-79).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 103, DE 19 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 83, de 28 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 637, de 29 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA